

DOC n.385/2023

Apresentação: 18/05/2023 17:18:00.000 - Mesa

SENADO FEDERAL

Ofício nº 329 (SF)

Brasília, em 18 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 29, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2021, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Weverton  
Segundo-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 18 / 05 / 2023.

De ordem, à Secretaria-Geral  
da Mesa, para as devidas providências.

Jape  
Chefe de Secretaria 7096

phfm/pdl21-203

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 3 4 5 6 9 4 1 5 0 0 \*

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29 , DE 2023 (\*)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.

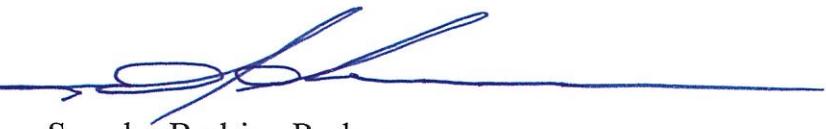
**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 27/4/2023.



\* C D 2 3 4 5 6 9 4 1 5 0 0 \*